

Processo nº 13866-5/11

Senhor Conselheiro Relator:

Tratam os autos do Recurso Ordinário interposto pela Presidente da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, **Sra. Rosa Maria Blanco Manzano**, acerca de decisão plenária exarada por meio do Acórdão nº 313/2012, que julgou as contas anuais atinentes ao exercício financeiro de 2011 **Irregulares com aplicação de multas, bem como julgou procedente a Representação de Natureza Externa (processo nº 13.007-9/2011)**, que acompanha este processo.

Após analisado concluiu-se pelo provimento parcial do Recurso, conforme descrito na conclusão de fls. 530-TCE.

Isto posto, encaminham-se os autos a fim de apreciação.

Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria em 04 de abril de 2013.

Zenilda Neris da Silva Corrêa
Subsecretária

De acordo:

Silvano Alex Rosa da Silva
Secretário